

Lista de Participantes do Jogo - IND. FUT. SÃO-JOSEENSE

CAMPEONATO PARANAENSE 1XBET

Jogo N°: 10

CORITIBA SAF

x IND. FUT. SÃO-JOSEENSE

22/01/2024 - 20:00

Local: MAJOR ANTÔNIO COUTO PEREIRA

CURITIBA



Árbitro: ROBSON BABINSKI

Assistente 1: LEANDRO POLLI GLUGOSKI

Assistente 2: SERGIO HENRIQUE MONTEIRO GOM

4° Árbitro: LEONARDO POLATTI ANAD PORTEL

Delegado: ERNALDO MELEK JUNIOR

N°	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
1	172.299	RENAN NELSON ROCHA	RENAN ROCHA	GT
2	338.920	ANDRE DIEGO KROBEL	ANDRE KROBEL	T
4	402.575	FILIFE ALVES VIANA	FILIFE	T
5	583.921	BRENO AUGUSTO DE AZEVEDO BORA	BRENO BORA	T
6	421.916	TAYGOR GONÇALVES	TAYGOR	T
7	319.276	FAUVER FRANK MENDES BRAGA	FAUVER	T
8	438.084	THIAGO TAUAN PAZ FERNADES DE SOUZA	THIAGO	T
9	545.131	ADIEL OLIVEIRA DA SILVA	ADIEL	T
10	174.602	FERNANDO GABRIEL VOUGADO RIBEIRO	FERNANDO GABRIEL	T
11	514.016	WELLISSOL SANTOS DE OLIVIERA	WELLISSOL	T
13	458.520	AQUILA DE SOUSA MONTEIRO	AQUILA	T
12	161.666	RICARDO KASCHEMSKY VILAR	RICARDO	GR
3	545.943	LUCAS WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS	LUCÃO	R
14	503.931	DAVI NASCIMENTO FERREIRA	DAVI	R
15	514.705	VITOR DE SOUZA MARTINS	VITOR	R
16	757.823	FELIPE DE MORAES SCHARAN (NP)	FELIPE	R
17	377.764	NAILSON PINTO DA SILVA	NAILSON	R
18	166.053	ODACIR PEREIRA DA SILVA	ODACIR	R
19	305.892	VALMIR APARECIDO FRANCI DE CAMPOS JUNIOR	VALMIR	R
20	509.410	MESSIAS EDUARDO TEIXEIRA FELIX	MESSIAS	R
21	630.710	ANTONIO VINICIUS BERTRAM (NP)	BERTRAM	R
23	356.391	RILDO RAFAEL RIBEIRO DE JESUS	RILDO	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: LUCIANO GUSSO PINTO - Registro: 949

Aux. Téc.: JORGE FERREIRA KURITZA - Registro: 571

Prep. Físico: RICARDO AUGUSTO BACK - Registro: 572

Prep. Goleiro: DIEGO MOLINA GAIER - Registro: 2485

Médico: VICTOR HENRIQUE MORETTI CRM 31240

Mas/Fis/Enf: LEOPOLDO DE SOUZA - Registro: 515

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.


RODRIGO FERNANDO PACHECO DE OLIVEIRA

Supervisor


FERNANDO GABRIEL VOUGADO RIBEIRO

Capitão

Lista de Participantes do Jogo - CORITIBA SAF
CAMPEONATO PARANAENSE 1XBET



Jogo N°: 10

CORITIBA SAF

x IND. FUT. SÃO-JOSEENSE

22/01/2024 - 20:00

Local: MAJOR ANTÔNIO COUTO PEREIRA

CURITIBA

Árbitro: ROBSON BABINSKI

Assistente 1: LEANDRO POLLI GLUGOSKI

Assistente 2: SERGIO HENRIQUE MONTEIRO GOM

4° Árbitro: LEONARDO POLATTI ANAD PORTEL

Delegado: ERNALDO MELEK JUNIOR

N°	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
72	613.263	PEDRO LUCCAS MORISCO DA SILVA	PEDRO LUCCAS	GT
5	292.608	MAURICIO DE CARVALHO ANTONIO	MAURICIO	T
14	552.216	THALSSON GABRIEL PEREIRA MOREIRA	THALSSON GABRIEL	T
15	182.380	FRANSERGIO RODRIGUES BARBOSA	FRANSERGIO	T
16	559.812	NATANAEL MOREIRA MILOUSKI	NATANAEL	T
20	337.271	MATHEUS HENRIQUE FRIZZO	MATHEUS FRIZZO	T
30	302.768	ROBSON DOS SANTOS FERNANDES	ROBSON (Capitão)	T
36	523.074	VINICIUS ROMUALDO DOS SANTOS	VINI PAULISTA	T
66	719.313	RODRIGO SILVA NASCIMENTO	RODRIGO GELADO	T
97	337.894	FABRICIO DANIEL DE SOUZA	FABRICIO	T
99	307.405	EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	EDU	T
67	610.699	JOÃO VICTOR SILVA BENASSI	BENASSI	GR
2	613.494	DIOGO BATISTA DE SOUZA	DIOGO	R
7	404.816	ANDREY RAMOS DO NASCIMENTO	ANDREY	R
8	379.541	ARILSON CARLOS ALVES BAPTISTA	ARILSON	R
18	581.520	MATHEUS HENRIQUE BIANQUI	MATHEUS BIANQUI	R
37	628.499	KAIO CESAR ANDRADE LIMA	KAIO LIMA	R
38	556.855	GEOVANE SANTANA MEURER	GEOVANE MEURER	R
47	610.578	JEAN HENRIQUE CARNEIRO PEDROSO	JEAN HENRIQUE	R
57	521.903	WESLEY DA CONCEICAO DUARTE MOREIRA	WESLEY POMBA	R
70	741.404	MATHEUS DALSASSO DIAS	MATHEUS DIAS	R
77	609.955	EBERTH ARAUJO NOGUEIRA	EBERTH	R
83	528.144	JAMERSON SANTOS DE JESUS	JAMERSON	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: AUGUSTO SERGIO FERREIRA - Registro: 2018

Aux. Téc.: JAMES FRANCISCO FREITAS IAHNKE -
 Registro: 1643

Prep. Físico: VALDIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR -
 CREF: 008805-G/MG

Prep. Goleiro: THIAGO COSTA MEHL - Registro: 67

Médico: MILTON MASSAHIDE NAGAI - CRM 13.014/PR

Mas/Fis/Enf: GUILHERME COSTA DA SILVA - Registro:
 1296

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

RAFAEL ZUCON - CREF 4832-G/PR

Supervisor

ROBSON DOS SANTOS FERNANDES - n° 30

Capitão

UNIFORME LINHA



UNIFORME GOLEIRO



Leonardo Portella
 4° Árbitro
 Recebido às: _____

segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 14:57:42



Ofício: EST 021/24

Curitiba, 18 de janeiro de 2024

A
PLUS SANTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS
Departamento Operacional

Ref.: Solicitação de Serviço de Atendimento Médico e Brigadistas para Jogo de Futebol

Pelo presente, o **CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL** informa em solicitar formalmente, em cumprimento ao art. 14, II, da Lei 10.671/2003, conforme segue:

Partida: CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL X INDEPENDENTE SÃO JOSEENSE (PR)

Data: Seg, 22/01/24 **Horário da partida:** 20:00 h

Local: Estádio Major Antônio Couto Pereira – Curitiba PR

Horário de abertura do Estádio: 18:00 h

Expectativa aproximada de público: 15.000 espectadores

- **Arquibancada Renato Follador:** Portão 03 – 22 Catracas
- **Cadeiras Protork:** Portão 05 - 07 Catracas
- **Camarote Protork:** Portão 06 – 04 Catracas
- **Arquibancada Curva Mauá:** Portão 09 – 07 Catracas
- **Evangelino Neves Inferior / Camarote Evangelino Neves:** Portão 17 – 04 Catracas
- **Evangelino Neves Superior:** Portão 21 – 04 Catracas
- **Evangelino Neves / Camarote Superior – Elevador:** Portão 15 – 01 Catraca
- **Arquibancada Visitantes:** Portão 13 – 03 Catracas

Qtde de ambulância: 03 Equipes com 03 médicos, 06 enfermeiros e 03 motoristas-socorrista

Posicionamento de Ambulâncias: 01 no gramado, 01 estacionamento Amâncio Moro, 01 Estacionamento Floriano Essenfelder.

Qtde de Brigadistas : 20 brigadistas

Horários de Equipes: das 17:30h até o esvaziamento do estádio que se dará por volta das 22:15h

Solicitamos o envio prévio de relação nominal com identificação de função contendo ainda, nome completo, RG, COREN/CRM. Aos brigadistas, favor encaminharem também, Certificado de Conclusão de Curso de **Brigadista**.

Atenciosamente,

JEFERSON VIEIRA
COORDENADOR OPERACIONAL
CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL



GARRA, FORÇA E TRADIÇÃO.

Ofício: EST 013/24

Curitiba, 18 de janeiro de 2024

A
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ
COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE CURITIBA - PR

Ref.: Segurança na partida de Futebol do **CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL**

Pelo presente, o **CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL** informa em solicitar formalmente, em cumprimento ao art. 14, II, da Lei 10.671/2003, a presença dos agentes de segurança do Corpo de Bombeiros da partida de futebol a ser disputada, conforme segue:

Partida: CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL X INDEPENDENTE SÃO JOSEENSE (PR)

Data: Seg, 22/01/24 **Horário da partida:** 20:00 h

Local: Estádio Major Antônio Couto Pereira – Curitiba PR -

Horário de Abertura do Estádio: 18:00 h

Expectativa aproximada de público: 15.000 espectadores

- **Arquibancada Renato Follador:** Portão 03 – 22 Catracas
- **Cadeiras Protork:** Portão 05 - 07 Catracas
- **Camarote Protork:** Portão 06 – 04 Catracas
- **Arquibancada Curva Mauá:** Portão 09 – 07 Catracas
- **Evangelino Neves Inferior / Camarote Evangelino Neves:** Portão 17 – 04 Catracas
- **Evangelino Neves Superior:** Portão 21 – 04 Catracas
- **Evangelino Neves / Camarote Superior – Elevador:** Portão 15 – 01 Catraca
- **Arquibancada Visitantes:** Portão 13 – 03 Catracas

Atenciosamente,

JEFERSON VIEIRA
COORDENADOR OPERACIONAL
CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL



Ofício: EST 011/24

Curitiba, 18 de janeiro de 2024

SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública

Ref.: Segurança na partida de Futebol do **CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL**

Pelo presente, o **CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL** vem por intermédio deste, solicitar formalmente, a presença dos agentes da Secretaria de Segurança Pública em cumprimento ao art. 14, II, da Lei 10.671/2003 os dados relativos à segurança na partida de futebol a ser disputada, bem como, para que tenhamos a presença de Agentes Públicos de Segurança para garantia a integridade física do árbitro e de seus auxiliares que atuarão no referido jogo, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 10.671/2003.

Informa que solicitaremos formalmente a presença de Agentes Públicos de Segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro e fora do Estádio, na partida a ser realizada, conforme disposição expressa do artigo 14, inciso I, da Lei 10.671/2003.

Com base na alteração promovida no **ESTATUTO DO TORCEDOR - LEI Nº 10.671/2003**, através da **LEI Nº 12.299/2010**, de 27 de Julho de 2010, em seus artigos 41-B a 41-G, abaixo elencados, constantes do Capítulo XI-A, que trata das infrações ao Estatuto do Torcedor, solicitamos medidas para coibir os crimes previstos naquela Lei, por ocasião da realização da partida de futebol a ser disputada, conforme segue:

Partida: CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL X INDEPENDENTE SÃO JOSEENSE (PR)
Data: Seg, 22/01/24 **Horário da partida:** 20:00 h
Local: Estádio Major Antônio Couto Pereira - Curitiba PR -
Horário de Abertura do Estádio: 18:00 h
Expectativa aproximada de público: 15.000 espectadores

- **Arquibancada Renato Follador:** Portão 03 - 22 Catracas
- **Cadeiras Protork:** Portão 05 - 07 Catracas
- **Camarote Protork:** Portão 06 - 04 Catracas
- **Arquibancada Curva Mauá:** Portão 09 - 07 Catracas
- **Evangelino Neves Inferior / Camarote Evangelino Neves:** Portão 17 - 04 Catracas
- **Evangelino Neves Superior:** Portão 21 - 04 Catracas
- **Evangelino Neves / Camarote Superior - Elevador:** Portão 15 - 01 Catraca
- **Arquibancada Visitantes:** Portão 13 - 03 Catracas

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

JEFERSON VIEIRA

Data: 18/01/2024 23:15:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JEFERSON VIEIRA
COORDENADOR OPERACIONAL
CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL